



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. Identificação			
1.1. Número e Título do Projeto			
GSAT 2012/2013 – UNESCO - Projeto é 914BRZ 1136.7 – Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo II.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. Nº de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01	Território Nacional
1.6. Vinculação no PRODOC			
<p>Objetivo Geral: Apoiar a SECADI no fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos, por meio do aprimoramento da gestão de políticas e programas, incluindo o desenvolvimento e/ou revisão de referências pedagógicas e a implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação.</p> <p>Resultado 1 - Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.</p> <p>Meta: 1.1 - Produção de 15 (quinze) documentos técnicos contendo metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação.</p> <p>Atividade 1.1.2: Identificar, sistematizar e analisar os mecanismos de acompanhamento das ações de formação, de disponibilização de materiais didáticos e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, no âmbito dos sistemas educacionais inclusivos.</p>			
1.7. Objetivo da Contratação			
Contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo sobre o funcionamento dos CEFAS – Centros Familiares de Formação por Alternância, propondo estratégias ampliar o seu acesso às políticas públicas, delineando possibilidades para o fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar camponesa no Brasil, com base nos serviços educacionais prestados pela instituição em Unidades Federativas, no âmbito das cinco Regiões brasileiras.			
1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo – CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC Coordenador Geral: Antonio Lídio de Mattos Zambon			
1.9. Vigência do Contrato		1.10. Valor Total do Contrato	
60 dias		R\$ 24.000,00	

2. Justificativa

O movimento dos CEFFAs nasceu em 1935, no interior da França, por iniciativa de um grupo de agricultores e pessoas oriundas de várias experiências de organizações sociais, que se reuniram, na época, nas chamadas Maisons Familiares Rurales (Casa Familiares Rurais) para oferecer aos filhos, uma formação diferenciada. A experiência bem-sucedida na França foi expandida para o resto do mundo e dados revelam que, atualmente, os Centros Familiares de Formação por Alternância, estão presentes nos cinco continentes, em mais de 40 países, somando aproximadamente 1400 centros educativos.

No Brasil, a denominada Pedagogia da Alternância foi introduzida, em 1969, no Espírito Santo – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo / MEPES – a partir de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos Padres Jesuítas. Nesse estado e em mais quinze Unidades da Federação Brasileira a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida sócio profissional e escolar, em uma unidade de tempos formativos. Tais são as *Escolas Famílias Agrícolas (EFA)*.

Em 1982, surgiu a União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil (*UNEFAB*) como uma entidade de representação política, de animação e articulação dos CEFFAs no Brasil. A partir desse momento, a *UNEFAB* assumiu o papel de assessoria pedagógica e instituiu uma equipe pedagógica nacional com o objetivo de implementar um Plano de Formação Pedagógica específica para os educadores e monitores.

A rede dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA), que se organiza em três associações – UNEFAB, ARCAFAR-SUL e ARCAFAR-NORTENORDESTE – congrega as Escola Família Agrícola, Casas Familiares Rurais e Escolas Comunitárias Rurais, que adotam a Pedagogia da Alternância.

Em 1º de fevereiro de 2006 foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação o Parecer CNE/CEB Nº 1/2006 que define sobre os *dias considerados letivos para a Pedagogia da Alternância*.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, educação do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da SECADI é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Compondo as políticas implementadas pela SECADI está um conjunto de ações voltadas à valorização e fortalecimento da educação do campo, na perspectiva inclusiva e da sustentabilidade. Para esta implementação é necessário um investimento crescente na produção de materiais que subsidiem tal processo, principalmente, devido à emergência colocada pelo tema no atual contexto. Para isto a SECADI conta com o desenvolvimento de projetos em parceria com organismos internacionais, como a UNESCO, por sua trajetória internacional na mobilização social e na produção de referenciais em defesa dos direitos humanos, da transformação social, da valorização da diversidade e da inclusão.

O desafio da qualificação de conhecimentos sobre a política de funcionamento e as estratégias para fomento dos CEFFAs - Centros Familiares de Formação por Alternância, no contexto da educação do campo, é um desafio a superar.

Considerando a relevância dos CEFFAs no processo de garantia da educação escolar dos povos do campo; Considerando a importância da instituição como elemento contributivo para o êxito das políticas públicas de desenvolvimento da área rural e, ainda, Considerando que o investimento em educação do campo, no contexto da agricultura familiar, pressupõe o fortalecimento dos sujeitos do campo; a preservação e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente natural contribuição inegável às culturais destes povos na sua diversidade a exemplo dos quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, indígenas, agricultores familiares entre outros, o MEC/SECADI propõe o desenvolvimento de consultoria técnica especializada para a elaboração de documento técnico que contenha a análise do funcionamento dos CEFFAs – Centros Familiares de Formação por Alternância, propondo estratégias para ampliar o seu acesso às políticas públicas, delineando possibilidades para o fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar camponesa no Brasil, com base nos serviços educacionais prestados pela instituição em Unidades Federativas onde existam as associações da rede *dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs)* no âmbito das cinco Regiões brasileiras.

3. Produtos e Atividades

3.1. Atividades para a Elaboração do Produto 1 - As atividades a serem desenvolvidas, para a elaboração do produto compreendem um conjunto de ações complexas, por tratar-se de um tema emergente, com poucas produções e demandante de elaboração relevante para o contexto de implementação das políticas públicas. São atividades previstas para a elaboração do documento técnico:

Atividade 1. Mapear as escolas pertencentes à rede CEFFAs no Brasil, delimitando o contexto de seu funcionamento;

Atividade 1.1: Sistematiza e analisar os dados obtidos na atividade anterior sobre o funcionamento dos CEFFAs no Brasil;

Atividade 1.2: Traçar os desafios e dificuldades encontrados no funcionamento dos CEFFAs no Brasil;

Atividade 1.3: Indicar perspectivas para o enfrentamento dos desafios e dificuldades encontrados no funcionamento dos CEFFAs no Brasil

Atividade 1.4: Propor estratégias para expandir o acesso dos CEFFAs às políticas públicas;

Atividade 1.5: Delinear elementos e ações que contribuam para ampliar a participação desse movimento da Pedagogia da Alternância nas políticas de educação do campo.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre o funcionamento dos CEFFAs no Brasil, evidenciando as situações de avanços, de inovações pedagógicas e de gestão, bem como, os desafios e dificuldades encontrados, traçando as possíveis perspectivas e propondo estratégias para expandir o seu acesso às políticas públicas e ampliar a visibilidade desse movimento da Pedagogia da Alternância e da educação do campo.

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um período de até 02 (dois) meses, considerando, especialmente, a complexidade para a elaboração do produto, por tratar-se de tema emergente, e demandante de atividades de importância político e social relevantes.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO		
PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR EM R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre o funcionamento dos CEFFAs no Brasil, evidenciando as situações de avanços, de inovações pedagógicas e de gestão, bem como, os desafios e dificuldades encontrados, traçando as possíveis perspectivas e propondo estratégias para expandir o seu acesso às políticas públicas e ampliar a visibilidade desse movimento da Pedagogia da Alternância e da educação do campo.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00

5. Apresentação dos Produtos

O produto deverá ser apresentado, em sua versão preliminar, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6. Perfil do consultor

5.1. Formação:

- Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- Pós-Graduação: especialização ou mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

5.2. Experiência e Exigências Específicas:

- Mínimo de dois anos em docência ou trabalhos sobre educação do campo e/ou pedagogia da alternância;
- Mínimo de dois anos de experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;

- Disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

OBS: Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar, no momento da entrevista, a documentação comprobatória da experiência e exigências específicas, bem como, da formação acadêmica.

7. Insumos

Para a realização das atividades previstas há a necessidade de realização de viagens (Visitar todas as Organizações Regionais que associam CEFFAs no Brasil em todos os Estados do Brasil, sendo 16 regionais/estaduais e 01 nacional) e o pagamento de diárias correspondentes (cálculo de 3.5 diárias) prevendo:

- 22 trechos (11 de ida e 11 de volta)
- 33 diárias (máximo de 3 dias em cada local)

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias e o relatório da viagem (anexando os comprovantes de embarque). A UGP fornecerá os formulários, onde deve-se informar a vinculação das ações a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas neste Termo de Referência.

Ainda, há a previsão de que o documento seja disponibilizado em várias linguagens.

8. Número de vagas

01 vaga, com a possibilidade de classificação de três candidatos.

9. Localidade de Trabalho

Território Nacional.

10. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil - 55 pontos

Formação Acadêmica - Máximo de 20 pontos.

Critérios	Pontuação
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	20 pontos
---	-----------

Experiência Profissional - Máximo de 35 pontos.

Crítérios	Pontuação
Dois anos de experiência na primeira atividade profissional solicitada no termo – Experiência em docência ou trabalhos sobre educação do campo e/ou pedagogia da alternância (docência, organização de eventos, palestras);	Até 10 pontos
Dois anos de experiência na segunda atividade profissional solicitada no termo – Experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;	Até 10 pontos
Mais de dois anos de experiência na segunda atividade profissional solicitada no termo - Experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;	Até 10 pontos
Disponibilidade para viagens em todo o território nacional.	05 pontos

Entrevista – Máximo de 45 pontos.

Pontos para a Entrevista	Pontuação
Legislação e Normas Aplicáveis	Até 15 pontos
Princípios da Pedagogia da Alternância	Até 15 pontos
Política Nacional de Educação no Campo	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

10.2. Discriminação dos critérios a serem avaliados em cada ponto da entrevista

Cada ponto da entrevista será avaliado, considerando os critérios específicos, sendo:

- a. Legislações e normas aplicáveis** – constituição e leis (5 pontos); Decretos, Resoluções e Pareceres (10 pontos);
- b. Princípios da pedagogia da Alternância** – conhecimento do histórico de constituição da pedagogia da alternância (5 pontos); conhecimento das abordagens da pedagogia da alternância no atual contexto – por movimentos e por autores/pesquisadores (10 pontos);
- c. Política Nacional de Educação no Campo** – conhecimento desta política, citando as áreas de atuação da SECADI (5 pontos) e, no mínimo, três programas/ações da Secretaria(10 pontos).